



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023

Proposição: Altera os artigos 25 e 26 da Lei Orgânica do município de Capanema.

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Valdomiro Brizola

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 862/2023
Data: 08/12/2023 - Horário: 17:15
Administrativo

1. RELATÓRIO

A iniciativa do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Capanema é válida, estando devidamente assinada por mais de um terço dos Vereadores. Portanto, sua iniciativa encontra-se amparada no rito especial previsto.

A presente matéria tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Legislativo, encontrando-se atualmente nesta Comissão, atendendo disposição regimental. Trata-se da necessidade de adequação constitucional para o aumento do número de Vereadores em proporcionalidade ao número de habitantes, tendo em vista que, de acordo com o último Censo do IBGE, o número de habitantes do município condiz com essa adequação, conforme previsão legal da Constituição Federal, de modo que é possível aumentar a composição de Vereadores de 09 (nove) para 11 (onze).

Conforme legislação a matéria veio acompanhada de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado pelo setor competente desta colenda Câmara, com detalhamento das previsões de gastos com a folha de pagamento para os próximos 2 anos.

Convém registrar que, a adequação do número de Vereadores proposta não implicará qualquer aumento de despesas ao erário público, uma vez que o duodécimo repassado para o Poder Legislativo é calculado com base na receita do Município, e não no número de Vereadores, como também seu gasto com pessoal é de 1,66% do limite de 6% , conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto a Câmara dispõe de dotações orçamentárias com suficientes recursos para o aumento do número proposto, sem proporcionar qualquer desequilíbrio orçamentário e financeiro nos próximos exercícios financeiros.

2. PARECER DA COMISSÃO

Dentro da competência, nada impede que esta Casa Legislativa aprove o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal. Todos os requisitos legais, constitucionais e as disposições relativas ao orçamento foram respeitadas, razão pelo qual apresentamos nosso **Parecer Favorável** para o seu devido prosseguimento e tramitação. Ademais, não se pode deixar de mencionar o ganho de representatividade da população de Capanema/PR, que passará a ser representado por 11 Vereadores, o que justifica a sua aprovação pelos demais Pares desta Casa Legislativa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 08 de dezembro de 2023.


Valdomiro Brizola
Relator


Ercio Marques Schappo
Presidente


Cladir Sinesio Klein
Secretário